



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
Horta

9901- 858

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/556/2024	30/04/2024	SAI-SRAPC/2024/78/JMP	Ponta Delgada, 29 de maio de 2024 00.012.004.002

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 50/XIII (PAN) – INCUMPRIMENTO DO PASSE SOCIAL GRATUITO

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Neves, da Representação Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

1- O Governo Regional dos Açores tem conhecimento do incumprimento do dever de venda dos títulos de transporte do “Passe Social Gratuito” destinados aos beneficiários dos primeiros e segundos escalões do IRS, pelas operadoras de transporte público coletivo?

As operadoras de transporte terrestre garantem que estão a cumprir com o estabelecido na Resolução do Conselho do Governo nº 139/2023, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução de Conselho de Governo nº 139/2023, de 11 de setembro.

No caso concreto do concessionário da Ilha do Pico, este informou que até à data não lhe foi solicitado qualquer tipo de passe social gratuito.

Desta forma, o Governo Regional dos Açores desconhece qualquer tipo de incumprimento. Pelo exposto, caso V. Exa. conheça algum caso em concreto, estamos naturalmente disponíveis para analisar e agir em conformidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

2- O Governo Regional dos Açores conhece a transgressão praticada pelas empresas que prestam serviços regulares de transportes públicos coletivos, relativas ao dever de intermediação no acesso ao “Passe Social Gratuito” pelos beneficiários dos primeiros e segundos escalões do IRS?

O Governo Regional dos Açores desconhece qualquer tipo de incumprimento. Deste modo, caso V. Exa. conheça algum caso em concreto, estaremos disponíveis para o analisar e tratar.

3- Quais as medidas que o Governo Regional dos Açores está a adotar para ultrapassar os entraves colocados?

O Governo Regional dos Açores não tem conhecimento de qualquer tipo de entrave que determine a aplicação de medidas diferentes das que estão em curso.

4- Quais as explicações apresentadas pelas operadoras para incumprirem com o legalmente previsto, isto é, com a venda e intermediação no acesso ao “Passe Social Gratuito” pelos beneficiários dos primeiros e segundos escalões do IRS?

As operadoras de Transporte Público de Passageiros garantem estar a cumprir, escrupulosamente, com o disposto na Resolução do Conselho de Governo nº 57/2023, de 5 de abril, bem como, as alterações introduzidas pela Resolução de Conselho de Governo nº 139/2023, de 11 de setembro.

5- Quantos passageiros dos primeiros e segundos escalões do IRS beneficiam da gratuidade do Passe Social Gratuito?

Foram contemplados 8.763 passageiros até março de 2024.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão